



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Curso: Criminologia e Defesa Social



Assinado com senha por MICHELLE RIBEIRO CORREA(usuário) e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR(usuário).
Use 3179865.20572444-6823 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 29/04/2022 11:46



PAMEM202215805A





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Estado do Pará	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA – JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR	
MATRÍCULA: 191736	TELEFONE: (91) 3110-6815
E-MAIL: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

A defesa social é uma ideia que permeia a ciência do Direito Penal na medida em que se apresenta, especialmente na Escola Positiva, como uma poderosa justificação do poder punitivo. A defesa social significa a ideia de proteção da sociedade contra a criminalidade. No entanto, essa expressão denota ideias diferentes e contraditórias. Para os racionalistas penais modernos, defesa social significava a ideia de proteção dos indivíduos contra o poder punitivo. Para os positivistas criminológicos, defesa social deveria exprimir a proteção da sociedade contra os indivíduos perigosos. No entanto, no século XXI, a defesa social deve receber um novo contorno teórico.

As demandas do tempo presente, já não permitem a permanência do abismo teórico entre a criminologia crítica, o direito e a defesa social. A crítica ao sistema penal foi – e continua sendo – indispensável, relevante e necessária. Não obstante, para além da crítica, é necessário pensar a necessidade de redução da violência. É preciso uma abordagem que não se restrinja à crítica criminológica, não se paralise com ela e tampouco a negue. Mas que, ciente dela, avance para pensar políticas de organização do sistema de justiça que estejam a serviço da redução da violência e da garantia de direitos.

Nesse curso, *Criminologia e Defesa social*, a intenção é apresentar um contexto coerente e abrangente o suficiente para servir de mapa teórico para a compreensão das ideias penais, referentes ao poder punitivo e o discurso crítico a ele dirigido. Abordaremos o percurso histórico das ciências criminais, tendo como fio condutor o discurso criminológico e o discurso de defesa social. O curso provocará uma reflexão sobre dois discursos antagônicos: o da crítica ao poder punitivo e o da defesa social, como discurso justificador desse poder. Com isso, espera-se pensar os problemas penais, especialmente a segurança e a redução da violência, em um esforço teórico para além do Direito e da Criminologia. Interessa-nos explicar não apenas como chegamos até aqui, em termos de percurso teórico das ciências criminais, em relação ao tema da criminologia, segurança e defesa social, mas também como estamos em termos de divisão e integração desse conhecimento e que caminhos e perspectivas teóricas se abrem à nossa frente. O Curso, portanto, tem a intenção de ser um mapa, que possa ajudar os magistrados a pensar a relação entre o saber penal e a defesa social, apontando para





a necessidade de construção de políticas públicas de segurança para a efetividade do Estado Democrático de Direito.
2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano
A presente demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará (2021-2026). Esta ação consta no Plano de Contratações da Escola Judicial do Poder Judiciário do Pará, EJPA, para o exercício de 2022, sendo uma ação imprescindível para o alcance das Metas do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará.
3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada
Serviço de capacitação na modalidade de ensino remoto, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras do TJPA.
4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços
06 de junho de 2022. Carga horária: 20 horas
5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação
5.1. Equipe de planejamento da contratação
Integrante Demandante Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736 Telefone: (91) 3110-6827 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Integrante Técnico Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br
5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação
Gestor do Contrato Nome: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Telefone: (91) 3110-6815 E-mail: jeferson.bacelar@tjpa.jus.br
Fiscal Demandante Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br
Fiscal Técnico Nome: Michelle Ribeiro Corrêa Matrícula: 87173 Telefone: (91) 3110-6812 E-mail: michelle.correa@tjpa.jus.br

Belém, 11 de abril de 2022.

Responsável pela Formalização da Demanda
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

